



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

## INDICAÇÃO Nº 35/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre INDICAÇÃO ao Poder Executivo, solicitando a implantação de vale-alimentação aos servidores do município de São José da Boa Vista.

Os Vereadores da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Daniel Amaral, Glei Marcelo Barbosa e José Lucas Rolim Bento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vêm, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, a presente indicação solicitando a implantação de vale-alimentação aos servidores do município de São José da Boa Vista.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa a melhoria da qualidade na prestação do serviço público, sabemos que o sucesso de uma administração requer um conjunto de fatores essenciais que resultam no progresso de cada setor, entre eles qualidade, compromisso, excelência e satisfação do serviço prestado.

Servidores satisfeitos é resultado de maior produtividade, isso acontece porque se sente motivado e comprometido com o órgão onde trabalha assim se preparando para oferecer excelência e qualidade em seus trabalhos.

Importante salientar que a implantação do vale-alimentação não se enquadra nas limitações do art. 18 da LC nº 101/00, não impactando nos limites para gastos com pessoal.

Na expectativa que sermos atendidos, desde já agradecemos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

São José da Boa Vista/PR, em 26 de setembro de 2022.

DANIEL AMARAL -

GLEI MARCELO BARBOSA -

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO -

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 171

Em 26 de Setembro de 2022.

